



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017

FORMA : DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art.24,II DA Lei 8.666/93)

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ - PARÁ

CONTRATADA : EMPRESA DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA- ME – CNPJ N°07.343.918/0001-82

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO PORTAL DE INFORMAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL POR MEIO DO DOMÍNIO “ www.camaramunicipaldecuruca.pa.gov.br” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ- PARÁ, EM ESPECIAL ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E LEI FERAL N° 12.527/2011.

I= DOS FATOS

Chegou à Diretoria do Controle Interno da Câmara Municipal, para manifestação, a solicitação com a devida justificativa para o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2017, cujo objeto encontra-se descrito acima.

II= DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 004/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ –PARÁ e a empresa “ DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 07.343.918/0001-82, tem como OBJETO os seguintes:

I - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 004/2017, está prevista na Cláusula Segunda do supra citado contrato e amparada pelo Art. 57, Inciso IV da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre a prorrogação do prazo contratual até o limite de 48 (Quarenta e Oito) meses, após o início da vigência contrato.

De conformidade com a fundamentação citada acima, o Contrato Administrativo N° 004/2017, pode ser prorrogado por 12 (Doze) meses , ficando sua vigência para o período de 1° de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

II - ATUALIZAÇÃO DO VALOR

A atualização do valor ,está prevista na Cláusula Quinta do instrumento contratual original, que estabelece o Índice Oficial INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (DOZE) meses anteriores e amparada pelo Art.65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, que visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

III= DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 1- Consta nos autos que a Câmara Municipal de Curuçá- Pará, a intenção de realizar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2017, de comum acordo entre as partes;
- 2- Foi anexada a justificativa para a prorrogação da vigência e atualização do valor do termo contratual;
- 3- Consta a Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários para ocorrer com o aditamento;
- 4- Consta no processo, o Parecer Jurídico acerca da legalidade do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2017, conforme preceitua o Inciso VI, do Art. 38, da Lei Federal n° 8.666/93 ;



**ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 04.553.624/0001-97**



Praça Coronel Horácio s/n – Centro – Curuçá. CEP: 68.750-000

IV= DO PARECER

Face ao exposto, e, ainda considerando a justificativa do Secretário Geral do Legislativo e a legalidade através do Parecer Jurídico, não deixa dúvidas sobre a necessidade do aditamento ao Contrato Administrativo nº 004/2017, considerando a necessidade da prorrogação do prazo da vigência e atualização do valor, fundamentada no Art. 57, Inciso IV, § 2º e Art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, portanto, esta Assessoria e Consultoria Jurídica OPINA pela possibilidade de realização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo supra citado, a ser celebrado entre a Câmara Municipal de Curuçá- Pará e a empresa DAMASCENO FURTADO & CIA LTDA-ME, para atender às necessidades do Poder Legislativo Municipal.

Com a atualização de 3,56% (INPC-IBGE acumulado nos últimos 12 meses anteriores), o valor mensal contratual de R\$ 550,00, passa através deste Termo Aditivo para R\$ 569,58 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Oito Centavos), e o valor global, totaliza a importância de R\$ 6.834,96 (Seis Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Seis Centavos).

Curuçá- Pará, 24 de dezembro de 2018.

ANA CLÉA DE MORAIS SANTOS BORGES
Diretora do Controle Interno